



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 41 / 2026 - ASS/CTF (11.02.03)

Nº do Protocolo: 23111.040986/2026-96

Teresina-PI, 27 de Agosto de 2026

Designa membros para comporem Comissão Permanente de Diplomação e revoga a PORTARIA Nº 34/2026 - ASS/CTF.

A DIRETORA DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 2136/23, de 20/12/2023, e considerando:

- A Resolução Nº 993/2026 - CEPEX /UFPI;

- O Art. 120 do Regimento Interno do CTF/UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Diplomação do Colégio Técnico de Floriano.

Presidente: MARTHA FONSECA SOARES MARTINS - **SIAPE:** 1167734

Membro: LAURIELSON CHAVES ALENCAR - **SIAPE:** 1319775

Membro: NÍVEA GOMES NASCIMENTO DE OLIVEIRA - **SIAPE:** 1635292

Membro: SORAYA OKA LOBO - **SIAPE:** 2350181

Membro: VERBENA MARIA COSTA REIS RIBEIRO FEITOSA - **SIAPE:** 3202413

Art. 2º - A comissão ficará responsável em fazer cumprir as normas e procedimentos para as sessões solenes públicas de Diplomação dos Cursos Técnicos, conforme estabelecido pela **Resolução Nº 177/12 - CEPEX, artigos 328 a 336.**

Art. 3º - Para fins de aplicação no PEBTT, para o caso dos docentes designados, considerar-se-á os limites definidos pela **Resolução 044/2019-CEPEX**, complementada pela **Resolução 002/2023-CAP/CTF**, e alterada pela **Resolução 1042/2026-CEPEX** disponíveis em <https://ufpi.br/resolucoes-ctf>, salvo participação de algum dos membros em cargos de Coordenação Titular de Cursos no âmbito da UFPI.

Art. 4º - Fica a cargo do(a) Presidente da Comissão a convocação de servidores técnicos administrativos (**qualquer que seja o cargo**), a depender do suporte necessário.

Parágrafo único. Tais convocações, caso ocorram, devem ser feitas à Direção/Chefia através do e-mail **ctf@ufpi.edu.br**, com as devidas justificativas e dentro de um prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Art. 5º - Fica revogada a PORTARIA Nº 34/2026 - ASS/CTF, de 7 de Agosto de 2026.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no portal www.ufpi.br/portarias-ctf e será **válida até 31/3/2027, desde que não haja revogação.**

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 11:49)
FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO
DIRETOR
Matrícula: 1733215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **3a7581cba2**